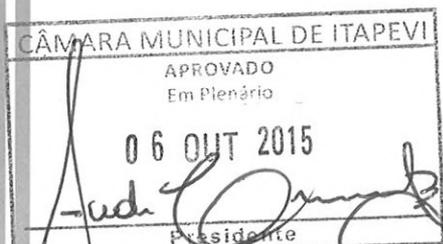




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 668/2015



“Requer informações sobre o Ofício 40/2015, a qual se refere à limpeza da calçada na Rua Arlindo Venture Jd. Portela”.

REQUEIRO à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente propositura encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Jaci Tadeu, através dos seus órgãos competentes a resposta do Ofício 40/2015, a qual se refere à limpeza da calçada na Rua Arlindo Venture Jd. Portela, protocolado na Prefeitura Municipal de Itapevi, no dia 06 de Maio de 2015, a qual ultrapassou o prazo legal de resposta, consoante a lei Nº12.527/2011, Art.10 §1º, – (lei de acesso a informação), e o Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, bem como a justificativa pela não observância dos dispositivos legais supra mencionados.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhora Vereadoras;
Senhores Vereadores;

A lei Orgânica Municipal é clara quanto ao prazo para resposta de solicitação de informações sobre atos municipais, expressamente em seu artigo 56, estipula um prazo de 15 dias para manifestação, respondendo-a ou justificar a impossibilidade da resposta.

Nessa esteira a lei de Acesso a Informação, no seu artigo 10, §1º, "*Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:*", tal dispositivo estipula um prazo maior que também já se esvaiu.

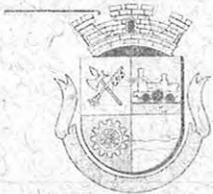
É evidente o descaso da prefeitura frente a solicitação desse vereador, a qual esta cumprindo seu poder/dever previsto constitucionalmente. Visto posto, requer que sejam prestados os esclarecimentos da não apresentação de justificativa e resposta do ofício, bem como as providencias a que o ofício se refere, (cópia do ofício em anexo).

Considerando o exposto, peço a compreensão de todos os vereadores desta Casa de Leis, para que com a máxima urgência sejam prestadas as informações ora solicitadas.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, aos 31 de Julho de 2015.



Luciano de Oliveira Farias
Vereador Bolor - (PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO JACI TADEU DA SILVA –
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA CIDADE
ITAPEVI – ESTADO DE SÃO PAULO – SP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11/05/2015 16:16 00002160

Itapevi, 06 de Maio de 2015.

Ofício nº: 40/2015

**Referencia: LIMPEZA DA CALÇADA NA RUA ARLINDO VENTURE – JD.
PORTELA**

Venho à presença de Vossa Senhoria, servindo-me do presente, para, solicitar os préstimos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, sob sua responsabilidade, no sentido de efetuar manutenção na rua referida neste instrumento.

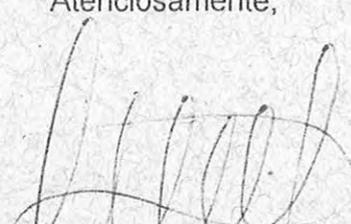
Fotos anexas ilustram o entulho jogado na calçada da referida rua, a qual moradores do entorno solicita providências da administração.

Vale ainda ressaltar que o mato alto do local e os entulhos, propiciam a proliferação de insetos e pragas urbanas, oferecendo risco aos moradores do entorno.

Vale ainda ressaltar, que tal situação é inadmissível, pois no município esta decretado alerta da dengue, e o local é possível foco do mesmo.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Vereador Bolor – PSD